



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1774/2016-GP.

Institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº207, de 15 de outubro de 2015, que instituiu a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a criação da Rede de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, constituída pelo Comitê Gestor Nacional e pelos Comitês Gestores Locais, sob a coordenação da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ, responsável por implementar e gerir a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CNJ nº6, de 19 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Comitê Gestor Local para implementação e gestão da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, o seu funcionamento e formaliza a designação dos seus membros, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – implementar e gerir a Política de que trata a Resolução CNJ nº 207/2015 no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III - atuar na interlocução com o Conselho Nacional de Justiça, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV – promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política de Atenção Integral à Saúde e magistrados e servidores;

V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI - analisar e divulgar os resultados alcançados.

§ 1º As ações em saúde podem contemplar, no que couber, os trabalhadores terceirizados, especialmente quando não disponham de plano de saúde próprio.

Art. 2º O Comitê Gestor Local da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e servidores terá a seguinte composição:

I - Gleide Pereira de Moura, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que o coordenará;

II – Homero Lamarão Neto, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que substituirá a coordenadora em suas ausências e impedimentos;

III – Manoel de Christo Alves Neto, Psicólogo Coordenador de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

IV – Diogo Oliveira de Brito, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

§ 1º O tribunal adotará as medidas necessárias para proporcionar aos membros desse Comitê condições adequadas ao desempenho de suas atribuições.

§ 2º O Comitê será apoiado em suas atividades pelo Grupo Permanente de Trabalho, instituído pela portaria Nº2046/2015-GP, de 27 de maio de 2015.

§ 3º O comitê poderá ter a participação das Entidades representativas de magistrados e servidores.

§ 4º O comitê contará com apoio técnico e jurídico das Secretarias Administrativas do TJPA, além de suporte institucional das demais unidades do TJPA.

§ 5º O Comitê poderá contar com o auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, PA, 13 de abril de 2016.

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do TJPA

